

Camara Municipal de Afonso Claudio  
- Estado do Espirito Santo -

Lei n.º 183

A Camara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espirito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente Lei n.º 183, resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para devidos fins.

A Camara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espirito Santo,

Decreta:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no seguinte organograma da despesa, a saber n.º 307 - § 8.º 1, na importância de Cr\$ 600.00 (seiscentos cruzeiros), para pagamento de salario-familia do Servidor Joci Gonzalves Neto, correspondente a (2) doze dependentes, no periodo de julho a dezembro inclusive, do exercicio em curso.

Art. 2.º - Os necessarios recursos para atender a cobertura do credito de que trata o art. 1.º desta lei, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Afonso Claudio, em 16 de Dezembro de 1953.

José Soares Marques  
Presidente da Camara

Faco saber que a Camara Municipal adotou a emenda a presente lei.

Repita-se, publica-se a seguir -

Atestado do Secretario Municipal de Afonso Claudio, em 4 de Dezembro de 1953

José Soares

Secretario

Elabada e Publicada nesta Secretaria, em 21 de Dezembro de 1953.

Quintino Carneiro  
Secretario